

Felicidade de Jesus E. Galvão de Carvalho, com endereço na Avenida do Capitão João Lopes, 1, 2665 Venda do Pinheiro;

a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Graça Isabel Ferreira Lopes da Cunha, com endereço na Rua do Prof. Prado Coelho, 28, 1.º, direito, Telheiras, 1600-654 Lisboa.

É designado o dia 8 de Novembro de 2007, pelas 9 horas e 45 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

10 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.
2611052963

Anúncio n.º 6828/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1489/04.4TYLSB

Credor — Dia Portugal — Supermercados, S. A.
Insolvente — Ineger 1 Comércio e Indústria Alimentar, L.ª

Nos autos de insolvência acima identificados, em que é insolvente Ineger 1 Comércio e Indústria Alimentar, L.ª, número de identificação fiscal 502879670, Rua 4, 25, Alto dos Moinhos, 1200 Lisboa, e administradora da insolvência a Dr.ª Cristina Isabel dos Santos Stichaner Lacasta, Avenida do 25 de Abril, 35, 2.º-B, 2795-198 Linda-a-Velha, ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 18 de Dezembro de 2007, pelas 9 horas e 45 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores, para decisão sobre o eventual encerramento do processo.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

18 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.
2611052806

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 6829/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 20/07.4TYLSB

Insolvente — MARBENTO — Sociedade de Pesca, L.ª

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 29 de Janeiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora MARBENTO — Sociedade de Pesca, L.ª, número de identificação fiscal 503291862, com sede no Mercado Abastecedor de Lisboa, pav. A07, esc. 25, lugar de Quintanilha, 2660-421 São Julião do Tojal.

É administrador da devedora Orlando Martins Francisco, com domicílio na Rua do Marechal António de Spínola, 207-A, 2775-072 Parede.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Henrique Doro-teia, com domicílio na Avenida do Duque de Loulé, 5-0/A, 1050-085 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 22 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

28 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.
2611053108

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 6830/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 578/07.8TBLSB

Insolvente — IMPERLOUSADA — Adriana Avelino Ribeiro, Unipessoal, L.ª
Credor — Banco Invest, S. A., e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente IMPERLOUSADA — Adriana Avelino Ribeiro, Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 505592541, com sede na Zona Industrial de Lodares, fracção F, Lodares, 4620 Lousada, e administradora da insolvência a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com escritório na Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de bens.

20 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Gavanha Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando Pereira Alves*.
2611053020

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESSES

Anúncio (extracto) n.º 6831/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE) Processo n.º 312/06.0TBMCN-N

A Dr.ª Diana Simões Faria, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses, faz saber que são os credores e a insolvente Sérgio Serra, L.ª, número de identificação fiscal 506232298, com endereço na Rua do Padre Joaquim Pereira Cunha, Tabuado, 4630-000 Marco de Canaveses, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Diana Simões Faria*. — O Oficial de Justiça, *Maria Alice Miranda Martins*.
2611053004

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 6832/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1433/07.7TBPFR

Insolvente — QUIMINASA — Produtos Químicos, L.ª

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, no dia 17 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de